



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 066/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO EFETIVO QUE INTEGRARÁ O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL, (LEI MUNICIPAL Nº 722/2002 DE 18/10/2002 E SUAS ALTERAÇÕES) DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **criar UM (01) cargo de técnico de Enfermagem, Padrão 7**, com vencimentos iniciais no valor de R\$ 3.140,42 (três mil, cento e quarenta reais, quarenta e dois centavos), que integrará o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Morrinhos do Sul, (Lei Municipal nº 722/2002 de 18/10/2002 e suas alterações).

Art. 2º - A despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correram pôr conta das Dotações Orçamentárias Específica.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa:
- Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.11.00.00.00/2.067--Vencimentos e Vantagens Fixas; 3.1.91.13.00.00.00/2.068 – Contribuições Patronais; 3.1.91.13.00.00.00/0.005 - Contribuições Patronais - Amortização do Passivo Atuarial RPPS.

Art. 3º – Os Relatórios de Estimativa de Impacto Orçamentário–Financeiro sob n.º 010/2024 que será parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL.-

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 01/11/2024 hs.
Por _____
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 09/10/2024
Davi Medel
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de Lei solicita a criação de um (01) cargo efetivo de Técnico em Enfermagem do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Morrinhos do Sul, Lei Municipal nº 722/2002 de 18/10/2002 e suas alterações, que será lotado na secretaria municipal de saúde. O objetivo da criação dos mesmos é garantir o funcionamento efetivo e contínuo da administração pública municipal.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal